Segunda-feira 22 de Maio de 1972 — I Série — Número 120

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 4$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 850$	Semestre	450$
A 1.ª série	» 340$	»	180$
A 2.ª série	» 340$	»	180$
A 3.ª série	» 320$	»	170$

Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300$
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada periodo legislativo, 300$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 12$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

IMPRENSA NACIONAL

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Despacho ministerial:

Determina que o regime de obrigatoriedade do registo predial comece a vigorar, no concelho da Lourinhã, a partir de 1 de Junho de 1972.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 285/72:

Aumenta ao efectivo dos navios da Armada, na situação de armamento normal, a partir de 17 de Maio de 1972, as lanchas de desembarque médias *113* e *114*, as quais ficarão a pertencer à classe *100*.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 286/72:

Introduz alterações nas tabelas gerais de taxas e portes postais das províncias ultramarinas, aprovadas pela Portaria n.º 15 970.

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 287/72:

Aprova a revisão da norma NP-269 — Metais. Ensaio de choque *Charpy* de provete entalhado.

Portaria n.º 288/72:

Aprova como normas definitivas vários inquéritos relativos a gorduras e óleos comestíveis e margarina.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho ministerial

Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Código do Registo Predial, determino que o regime de obrigatoriedade do registo predial comece a vigorar, no concelho da Lourinhã, a partir de 1 de Junho de 1972.

Ministério da Justiça, 4 de Maio de 1972. — O Ministro da Justiça, *Mário Júlio Brito de Almeida Costa*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 285/72

de 22 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, na situação de armamento normal, a partir de 17 de Maio de 1972, as lanchas de desembarque médias *113* e *114*, as quais ficarão a pertencer à classe *100*.

O Ministro da Marinha, *Manuel Pereira Crespo*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Portaria n.º 286/72

de 22 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do disposto no artigo 74.º do Decreto n.º 34 076, de 2 de Novembro de 1944, que sejam introduzidas nas tabelas gerais de taxas e portes postais das províncias ultramarinas, aprovadas pela Portaria n.º 15 970, de 13 de Setembro de 1956, as alterações constantes dos mapas anexos, de conformidade com os valores previstos na Convenção Postal Universal realizada em Tóquio em 1969.

O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada nos *Boletins Oficiais* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

MAPA I ANEXO À PORTARIA N.º 286/72

Províncias ultramarinas de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique e Timor

Número de rubrica	Designação	Outros países (9)
	A) Correspondências	
1	**Cartas:**	
	c) Portes, em selos a colar no objecto:	
	Até 20 g	3$00
	De mais de 20 g até 50 g	5$50
	De mais de 50 g até 100 g	7$00
	De mais de 100 g até 250 g	16$00
	De mais de 250 g até 500 g	30$00
	De mais de 500 g até 1000 g	50$00
	De mais de 1000 g até 2000 g	80$00
2	**Bilhetes-postais:**	
	b) Porte, em selos a colar no objecto:	
	1.º Bilhete-postal simples	2$00
4	**Impressos:**	
	c) Porte, em selos a colar no objecto, com excepção do caso de avença referido no n.º 3, em que é cobrado em dinheiro, com arredondamento para a dezena de centavos superior:	
	1.º Impressos vulgares e comerciais, tais como catálogos, prospectos, circulares, preços correntes, bilhetes de visita ou comerciais ou postais ilustrados contendo até cinco palavras de cortesia, não exceptuados nos n.ºs 2.º, 3.º e 4.º seguintes:	
	Até 20 g	1$50
	De mais de 20 g até 50 g	2$00
	De mais de 50 g até 100 g	2$50
	De mais de 100 g até 250 g	4$00
	De mais de 250 g até 500 g	7$00
	De mais de 500 g até 1000 g	12$00
	De mais de 1000 g até 2000 g	20$00
	Por escalão suplementar de 1000 g	10$00
	2.º Jornais e publicações periódicas impressos em Portugal e no Brasil e expedidos directamente pelos editores ou seus mandatários:	
	Até 20 g	$80
	De mais de 20 g até 50 g	1$00
	De mais de 50 g até 100 g	1$30
	De mais de 100 g até 250 g	2$00
	De mais de 250 g até 500 g	3$50
	De mais de 500 g até 1000 g	6$00
	De mais de 1000 g até 2000 g	10$00
	Por escalão suplementar de 1000 g	5$00
	4.º Livros, brochuras, fascículos, papéis de música e cartas geográficas, que não contenham publicidade ou reclamo, além do que figurar na capa ou nas páginas de resguardo:	
	Até 20 g	$80
	De mais de 20 g até 50 g	1$00
	De mais de 50 g até 100 g	1$30
	De mais de 100 g até 250 g	2$00
	De mais de 250 g até 500 g	3$50
	De mais de 500 g até 1000 g	6$00
	De mais de 1000 g até 2000 g	10$00
	Por escalão suplementar de 1000 g	5$00
5	**Cecogramas:**	
	c) Porte, em selos a colar no objecto:	
	Por cada 1000 g ou fracção a mais	$10
8	**Pacotes postais:**	
	c) Porte, em selos a colar no objecto:	
	Até 100 g	3$00
	De mais de 100 g até 250 g	6$00
	De mais de 250 g até 500 g	10$00
	De mais de 500 g até 1000 g	18$00
	e) Taxa de entrega, de cada pacote postal com peso superior a 500 g, a cobrar do destinatário em selos a colar no objecto ou no aviso de chegada	6$00

Número de rubrica	Designação	Outros países (9)
9	**Registos:**	
	Prémio, adicional ao porte, por cada objecto, em selos a colar no mesmo objecto, obrigatório nos serviços de valores declarados, embolsos e cobrança	6$00
10	**Valores declarados:**	
	c) Porte das caixas, em selos a colar no objecto:	
	Até 250 g	10$00
	Por cada 50 g ou fracção a mais	2$00
	d) Prémio de seguro adicional ao porte e ao prémio de registo, por cada objecto, em selos a colar no mesmo objecto:	
	3.º Quando destinados ao estrangeiro (com excepção da Espanha, em que se aplicam os prémios nos n.os 1 e 2 se os objectos forem transportados por navios portugueses ou da nacionalidade do destino) e por cada 200 francos-ouro ou fracção	5$00
11	**Embolsos:**	
	b) Taxa de apresentação, adicional ao porte e ao prémio de registo, por cada objecto:	
	2.º Nos regimes internacionais, em dinheiro, a cobrar dos expedidores:	
	Para uma liquidação por meio de vale:	
	Taxa fixa	14$00
	Taxa proporcional, adicional à taxa fixa, sobre o valor de cobrança	3/4 %
	Para uma liquidação por meio de depósito numa conta corrente:	
	Taxa fixa	3$00
	g) Pedido de modificação ou anulação da importância do embolso:	
	Taxa em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, adicional ao prémio de registo e sobretaxa aérea, além da diferença da taxa de apresentação, se a elas houver lugar	20$00
12	**Cobranças:**	
	d) Importâncias a deduzir do total dos documentos cobrados na moeda local, para sua liquidação:	
	2.º Nos regimes internacionais:	
	Taxa de cobrança ou de apresentação, por cada documento	6$00
13	**Assinaturas de jornais e publicações periódicas:**	
	a) Prémio de recepção ou taxa de comissão, em selos a colar na requisição do vale que liquidar a assinatura	4$00
	b) Taxa de modificação do endereço do assinante, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido	20$00
14	**Correspondências de última hora:**	
	a) Taxa de aceitação de correspondências ordinárias adicional ao porte, em selos a colar no objecto	2$00
	b) Taxa de aceitação de correspondências registadas adicional ao porte e ao prémio de registo, em selos a colar no objecto	2$50
15	**Correspondências de posta restante:**	
	Taxa de entrega, adicional ao porte e ao prémio de registo, em selos a colar no objecto, ou aviso de chegada, pelo expedidor ou destinatário	(*a*)
16	**Distribuição por próprio especial:**	
	a) Taxa de entrega dentro da área de distribuição gratuita (próprio urbano) adicional ao porte e ao prémio de registo, em selos a colar no objecto ou a cobrar em dinheiro do destinatário, quando sejam estes a pedir o serviço	10$00
	b) Taxa de entrega fora da área de distribuição gratuita (próprio extra-urbano):	
	1.º Taxa fixa, adicional ao porte e ao prémio de registo, em selos a colar no objecto ou a cobrar em dinheiro dos destinatários, quando sejam estes a pedir o serviço:	
	Sendo destinados a países estrangeiros	16$00
17	**Avisos de recepção:**	
	Taxa adicional ao porte e ao prémio de registo, além da sobretaxa aérea, se a ela houver lugar:	
	a) Quando pedido no acto de registo, em selos a colar no respectivo impresso de aviso . . .	6$00
	b) Quando pedido posteriormente ao registo, em selos a colar no respectivo impresso de reclamação	12$00
17-A	**Correspondências a entregar por mão própria:**	
	Taxa adicional ao porte, em selos a colar no objecto pelo expedidor	3$50

Número de rubrica	Designação	Outros países (9)
18	**Correspondências com taxas a cobrar do destinatário:**	
	Taxa adicional ao porte, a cobrar do destinatário, em selos a colar no objecto	(a)
19	**Correspondências não ou insuficientemente franquiadas:**	
	a) Quando ordinárias, não abrangidas pelas referidas na rubrica n.º 18, em selos de porteado a colar no objecto: o dobro da franquia em falta, com o mínimo de	(a)
	b) Quando registadas, em selos de porteado a colar no aviso de chegada: as taxas em falta, com o mínimo de	(a)
20	**Correspondências submetidas à verificação aduaneira:**	
	Taxa de despacho aduaneiro, em selos a colar no aviso de chegada por cada objecto, submetido à verificação aduaneira	15$00
21	**Pedidos de informação ou reclamação:**	
	Taxa em selos a colar no impresso em que for feito o pedido ou reclamação, quando a correspondência não tenha aviso de recepção	9$00
22	**Pedidos de modificação do endereço, suspensão de transmissão ou entrega, restituição ou entrega sem encargos:**	
	Taxa em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea, quando esta via for solicitada	20$00
31	**Bilhetes de identidade:**	
	Por cada bilhete, em selos a colar no lugar próprio do mesmo bilhete	20$00
32	**Cupões resposta:**	
	a) Preço de venda, a cobrar em dinheiro, por cada cupão resposta	6$00
	b) Preço de troca, em selos a entregar ao apresentante por cada cupão resposta	3$00
	C) Vales e ordens postais	
36	**Vales internacionais:**	
	d) Prémio de emissão a cobrar do expedidor, em dinheiro, além da importância do vale na moeda local, resultante da conversão da quantia por que foi emitido, ao câmbio em vigor:	
	1.º Taxa fixa	8$00
	2.º Taxa proporcional, adicional à taxa fixa calculada sobre a importância do vale	3/4 %
	3.º Taxa suplementar, pela emissão por intermédio de um terceiro país: a que este país fixar. Sendo a província o país intermediário	5$00
	e) Quota-parte do prémio de emissão pertencente à administração pagadora dos vales:	
	1.º Quota-parte por cada vale (francos-ouro)	0,40
	2.º Quota-parte proporcional	3/8 %
38	**Aviso de recepção:**	
	Taxa adicional às indicadas nas rubricas n.os 33 a 36:	
	a) Pelo correio:	
	1.º Quando pedido no acto da emissão, em selos a colar no respectivo impresso de aviso	6$00
	2.º Quando pedido posteriormente, em selos a colar no respectivo impresso de reclamação	12$00
39	**Aviso de pagamento:**	
	Taxa adicional às indicadas nas rubricas n.os 33 a 36:	
	a) Pelo correio:	
	1.º Quando pedido no acto de emissão, em selos a colar no aviso	6$00
	2.º Quando pedido posteriormente, em selos a colar no respectivo impresso de reclamação	12$00
40	**Pagamento no domicílio:**	
	Taxa, em selos a colar no verso do próprio vale, pelo expedidor no regime provincial, e pelo beneficiário quando pedido por este e ainda quando os vales sejam procedentes do exterior, além das taxas e prémios devidos pelo vale	5$00
41	**Ordens postais:**	
	c) Prémios de emissão, a cobrar do expedidor, em dinheiro, além da importância da ordem postal ou do seu equivalente na moeda local:	
	2.º Nos regimes internacionais:	
	Taxa proporcional, calculada sobre o valor da ordem	3/4 %
	Taxa mínima	(a)
	d) Quota-parte do prémio de emissão pertencente à administração pagadora das ordens postais:	
	1.º Quota-parte proporcional	3/8 %

Número de rubrica	Designação	Outros países (9)
42	**Pedidos de revalidação:**	
	Taxa, a adicionar ao prémio de registo, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido	9$00
43	**Pedidos de rectificação de endereço e/ou localidade de pagamento ou reembolso:**	
	Taxa, a adicionar ao prémio de registo, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea, se a ela houver lugar	20$00
44	**Pedidos de substituição de títulos:**	
	Taxa, a adicionar ao prémio de registo, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido	9$00
	D) Encomendas postais	
48	**Taxas principais ou fundamentais e suplementares:**	
	d) Taxas pertencentes à província nas relações entre os países que executam o serviço nos termos do Acordo Internacional de Encomendas Postais e seu Regulamento anexo, compreendidas nas taxas totais constantes da tabela de portes e abonos de encomendas postais, a publicar pelos serviços dos correios, telégrafos e telefones de cada província, onde devem ser consideradas as taxas principais, suplementares e outras a abonar aos países de trânsito e destino, e bem assim aos serviços transportadores, segundo as vias utilizadas:	
	Para Angola e Moçambique, quando há transporte interior de ou para o porto de comunicação com o exterior:	
	Até 1 kg (francos-ouro)	2,50
	De mais de 1 kg até 3 kg (francos-ouro)	3,40
	De mais de 3 kg até 5 kg (francos-ouro)	4,50
	De mais de 5 kg até 10 kg (francos-ouro)	7,90
	Para Angola e Moçambique quando não há transporte interior de ou para o porto de comunicação com o exterior:	
	Até 1 kg (francos-ouro)	2,00
	De mais de 1 kg até 3 kg (francos-ouro)	2,40
	De mais de 3 kg até 5 kg (francos-ouro)	3,00
	De mais de 5 kg até 10 kg (francos-ouro)	5,40
	Para Cabo Verde:	
	Até 1 kg (francos-ouro)	2,00
	De mais de 1 kg até 3 kg (francos-ouro)	2,40
	De mais de 3 kg até 5 kg (francos-ouro)	3,00
	De mais de 5 kg até 10 kg (francos-ouro)	5,40
	Para as restantes províncias:	
	Até 1 kg (francos-ouro)	1,50
	De mais de 1 kg até 3 kg (francos-ouro)	1,90
	De mais de 3 kg até 5 kg (francos-ouro)	2,50
	De mais de 5 kg até 10 kg (francos-ouro)	4,90
49	**Encomendas com valor declarado:**	
	b) Prémio de seguro, adicional ao porte, por cada encomenda, em selos a colar no talão de registo do respectivo boletim de expedição:	
	2.º Nos regimes do serviço internacional e por cada 200 francos-ouro ou fracção	5$00
51	**Entrega por próprio especial:**	
	a) Taxa de entrega dentro da área de distribuição gratuita das correspondências (próprio urbano), adicional ao porte, em selos a colar no talão de registo do respectivo boletim de expedição, ou a cobrar em dinheiro do destinatário quando seja este a pedir o serviço	16$00
	b) Taxa de entrega fora da área de distribuição gratuita das correspondências (próprio extra-urbano):	
	1.º Taxa fixa, adicional ao porte, em selos a colar no respectivo boletim de expedição, ou a cobrar em dinheiro do destinatário quando seja este a pedir o serviço:	
	Sendo destinadas a países estrangeiros	16$00
52	**Entrega no domicílio:**	
	a) Taxa a cobrar do destinatário, em selos a colar no respectivo aviso de chegada, para entrega dentro da área urbana	9$00
53	**Entrega na posta restante:**	
	A taxa estabelecida para a entrega de correspondências na posta restante na rubrica n.º 15, em selos a colar no respectivo aviso de chegada	(*a*)

Número de rubrica	Designação	Outros países (9)
54	**Aviso de embarque:**	
	Taxa adicional ao porte, em selos a colar no respectivo impresso de aviso	6$00
55	**Aviso de recepção:**	
	Taxa adicional ao porte, além da sobretaxa aérea, quando esta via for pedida:	
	a) Quando pedido no acto de registo, em selos a colar no respectivo impresso de aviso . . .	6$00
	b) Quando pedido posteriormente ao registo, em selos a colar no respectivo impresso de reclamação	12$00
56	**Aviso de chegada:**	
	Taxa por cada aviso, além do primeiro, a cobrar do destinatário em selos a colar no mesmo aviso, salvo nos casos que dêem lugar à cobrança da taxa de entrega no domicílio ou de distribuição por próprio especial: a fixada para o porte de uma carta ordinária do 1.º escalão no regime provincial [alínea *c*) da rubrica n.º 1]	(*a*)
57	**Aviso de não entrega:**	
	Taxa a cobrar do expedidor ou de terceiro que responder quanto ao destino a dar à ou às encomendas referidas no aviso, em selos a colar no mesmo aviso	6$00
58	**Despacho aduaneiro:**	
	Taxa a cobrar do destinatário, em selos a colar no respectivo aviso de chegada, por cada encomenda submetida à verificação aduaneira	20$00
59	**Armazenagem:**	
	a) Por cada dia e encomenda não levantada dentro do prazo regulamentar, até ao máximo de 100$, em selos a colar no respectivo aviso de chegada	5$00
	b) Por cada dia e encomenda não desembaraçada dentro do prazo de trinta dias após a data de entrada na alfândega para ser desalfandegada com despacho por declaração obrigatória, previsto no Decreto-Lei n.º 43 400, de 15 de Dezembro de 1960, até ao máximo de 100$, em selos a colar no respectivo aviso de chegada	5$00
60	**Reembalagem:**	
	a) Taxa a cobrar do destinatário ou do expedidor, em selos a colar no respectivo aviso de chegada, por um novo acondicionamento, incluindo a lacragem, efectuado para proteger o conteúdo da encomenda, nos casos de exame prévio aduaneiro, reexpedição ou devolução . . .	10$00
	b) Taxa a cobrar, nos termos da alínea anterior, se a operação se limitar a lacragem	5$00
61	**Pedidos de informação ou reclamação:**	
	Taxa, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido ou reclamação, quando a encomenda não tenha aviso de recepção	9$00
62	**Pedidos de modificação de endereço, suspensão de transmissão ou entrega ou de restituição:**	
	Taxa, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea, se a ela houver lugar	20$00
63	**Pedidos de entrega sem encargos para o destinatário feitos posteriormente ao depósito da encomenda:**	
	Taxa, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea, se a ela houver lugar	20$00
64	**Pedido de modificação ou anulação da importância do embolso:**	
	Taxa, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, a adicionar ao prémio de registo, além da diferença da taxa de apresentação e da sobretaxa aérea, se a elas houver lugar . . .	20$00
	E) Indemnizações	
68	Pela perda ou inutilização total de correspondências postais registadas sem declaração de valor, incluindo os sobrescritos de cobrança: limites máximos de indemnizações	400$00
69	Pela perda, espoliação ou avaria de encomendas postais sem declaração de valor: limites máximos de indemnizações:	
	2.º Nos regimes internacionais:	
	Por cada encomenda:	
	Até 1 kg	150$00
	De mais de 1 kg até 3 kg	250$00
	De mais de 3 kg até 5 kg	400$00
	De mais de 5 kg até 10 kg	600$00
	De mais de 10 kg até 15 kg	800$00
	De mais de 15 kg até 20 kg	1 000$00

(*a*) Taxa interna.

MAPA II ANEXO À PORTARIA N.º 286/72

Província ultramarina de Macau

Número de rubrica	Designação	China (7)	Hong-Kong (8)	Outros países (9)
	A) Correspondências			
1	**Cartas:**			
	c) Porte, em selos a colar no objecto:			
	Até 20 g	$ 0,20	$ 0,20	$ 0,60
	De mais de 20 g até 50 g	$ 0,40	$ 0,40	$ 1,10
	De mais de 50 g até 100 g	$ 0,50	$ 0,50	$ 1,40
	De mais de 100 g até 250 g	$ 1,10	$ 1,10	$ 3,20
	De mais de 250 g até 500 g	$ 2,10	$ 2,10	$ 6,00
	De mais de 500 g até 1000 g	$ 3,50	$ 3,50	$ 10,00
	De mais de 1000 g até 2000 g	$ 5,50	$ 5,50	$ 16,00
2	**Bilhetes-postais:**			
	b) Porte, em selos a colar no objecto:			
	1.º Bilhetes-postais simples	$ 0,10	$ 0,10	$ 0,40
4	**Impressos:**			
	c) Porte, em selos a colar no objecto, com excepção do caso da avença referido no n.º 3, em que é cobrado em dinheiro:			
	1.º Impressos vulgares e comerciais, tais como catálogos, prospectos, circulares, preços correntes, bilhetes de visita ou comerciais ou postais ilustrados contendo até cinco palavras de cortesia, não exceptuados nos n.os 2.º, 3.º e 4.º seguintes:			
	Até 20 g	$ 0,15	$ 0,15	$ 0,30
	De mais de 20 g até 50 g	$ 0,20	$ 0,20	$ 0,40
	De mais de 50 g até 100 g	$ 0,25	$ 0,25	$ 0,50
	De mais de 100 g até 250 g	$ 0,50	$ 0,50	$ 0,80
	De mais de 250 g até 500 g	$ 1,00	$ 1,00	$ 1,40
	De mais de 500 g até 1000 g	$ 1,75	$ 1,75	$ 2,40
	De mais de 1000 g até 2000 g	$ 2,75	$ 2,75	$ 4,00
	Por escalão suplementar de 1000 g	$ 1,25	$ 1,25	$ 2,00
	2.º Impressos e publicações periódicas impressos em Portugal e no Brasil e expedidos directamente pelos editores ou seus mandatários:			
	Até 20 g	$ 0,05	$ 0,50	$ 0,15
	De mais de 20 g até 50 g	$ 0,10	$ 0,10	$ 0,20
	De mais de 50 g até 100 g	$ 0,13	$ 0,13	$ 0,25
	De mais de 100 g até 250 g	$ 0,25	$ 0,25	$ 0,40
	De mais de 250 g até 500 g	$ 0,50	$ 0,50	$ 0,70
	De mais de 500 g até 1000 g	$ 1,00	$ 1,00	$ 1,20
	De mais de 1000 g até 2000 g	$ 1,80	$ 1,80	$ 2,00
	Por escalão suplementar de 1000 g	$ 0,80	$ 0,80	$ 1,00
	4.º Livros, brochuras, fascículos, papéis de música e cartas geográficas, que não contenham publicidade ou reclamo, além do que figurar na capa ou nas páginas de resguardo:			
	Até 20 g	$ 0,05	$ 0,05	$ 0,15
	De mais de 20 g até 50 g	$ 0,10	$ 0,10	$ 0,25
	De mais de 50 g até 100 g	$ 0,13	$ 0,13	$ 0,25
	De mais de 100 g até 250 g	$ 0,25	$ 0,25	$ 0,40
	De mais de 250 g até 500 g	$ 0,50	$ 0,50	$ 0,70
	De mais de 500 g até 1000 g	$ 1,00	$ 1,00	$ 1,20
	De mais de 1000 g até 2000 g	$ 1,80	$ 1,80	$ 2,00
	Por escalão suplementar de 1000 g	$ 0,80	$ 0,80	$ 1,00
5	**Cecogramas:**			
	c) Porte, em selos a colar no objecto:			
	Por cada 1000 g ou fracção a mais	$ 0,02	$ 0,02	$ 0,02
8	**Pacotes postais:**			
	c) Porte, em selos a colar no objecto:			
	Até 100 g	$ 0,30	$ 0,30	$ 0,60
	De mais de 100 g até 250 g	$ 0,40	$ 0,60	$ 1,20
	De mais de 250 g até 500 g	$ 0,50	$ 1,00	$ 2,00
	De mais de 500 g até 1000 g	$ 1,00	$ 2,00	$ 3,60
	d) Taxa de distribuição de aviso de chegada, a cobrar do destinatário, em selos a colar no aviso: a estabelecida para as encomendas postais na rubrica n.º 56	$ 0,05	$ 0,05	$ 0,05
	f) Taxa de entrega no domicílio, a cobrar do destinatário, em selos a colar no objecto ou aviso de chegada: a estabelecida para as encomendas postais na rubrica n.º 52	$ 0,80	$ 0,80	$ 1,80

Número de rubrica	Designação	China (7)	Hong-Kong (8)	Outros países (9)
9	**Registos:**			
	Prémio adicional ao porte, por cada objecto, em selos a colar no mesmo objecto, obrigatório nos serviços de valores declarados, embolsos e cobranças	$ 0,50	$ 0,50	$ 0,80
10	**Valores declarados:**			
	c) Porte das caixas, em selos a colar no objecto:			
	Até 250 *g*	$ 1,80	$ 1,80	$ 2,00
	Por cada 50 g ou fracção a mais	$ 0,30	$ 0,30	$ 0,40
	d) Prémio de seguros, adicional ao porte e ao prémio de registo, por cada objecto, em selos a colar no mesmo objecto:			
	3.º Quando destinado ao estrangeiro (com excepção da Espanha, em que se aplicam os prémios indicados nos n.os 1.º e 2.º, se os objectos forem transportados por navios portugueses ou de nacionalidade do destino) e por cada 200 francos-ouro ou fracção	$ 1,00	$ 1,00	$ 1,00
11	**Embolsos:**			
	b) Taxa de apresentação, adicional ao porte e ao prémio de registo, por cada objecto:			
	2.º Nos regimes internacionais, em dinheiro a cobrar dos expedidores:			
	Para uma liquidação por meio de vale:			
	Taxa fixa	–	–	$ 2,80
	Taxa proporcional, adicional à taxa fixa sobre o valor da cobrança	–	–	$ 0,75%
	Para uma liquidação por meio de depósito numa conta corrente:			
	Taxa fixa	–	–	$ 0,60
12	**Cobranças:**			
	b) Taxa de impresso pelas relações de documentos e sobrescritos, em selos a colar na relação original	–	–	$ 0,10
	d) Importância a deduzir do total dos documentos cobrados, na moeda local, para sua liquidação:			
	2.º Nos regimes internacionais:			
	A taxa de cobrança ou de apresentação por cada documento	–	–	$ 1,20
	A comissão de depósito, quando a importância líquida de cobrança, deduzidas todas as despesas, seja depositada na Caixa Económica Postal ou em estabelecimento bancário da localidade de cobrança	–	–	$ 1,20
13	**Assinaturas de jornais e publicações periódicas:**			
	a) Prémio de recepção ou taxa de comissão, em selos a colar na requisição do vale que liquidar a assinatura	$ 0,30	$ 0,30	$ 0,30
	b) Taxa de modificação de endereço do assinante, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido	–	–	$ 2,00
14	**Correspondências de última hora:**			
	a) Taxa de aceitação de correspondências ordinárias, adicional ao porte, em selos a colar no objecto	$ 0,10	$ 0,10	$ 0,10
	b) Taxa de aceitação de correspondências registadas, adicional ao porte e ao prémio de registo, em selos a colar no objecto	$ 0,20	$ 0,20	$ 0,20
15	**Correspondências de posta restante:**			
	Taxa de entrega, adicional ao porte e ao prémio de registo, em selos a colar no objecto ou aviso de chegada, pelo expedidor ou destinatário	(*a*)	(*a*)	(*a*)
16	**Distribuição por próprio especial:**			
	a) Taxa de entrega dentro da área de distribuição gratuita (próprio urbano), adicional ao porte e ao prémio de registo, em selos a colar no objecto ou a cobrar em dinheiro dos destinatários, quando sejam estes a pedir o serviço	$ 0,60	$ 0,60	$ 0,60
	b) Taxa de entrega fora da área de distribuição gratuita (próprio extra-urbano):			
	1.º Taxa fixa, adicional ao porte e ao prémio de registo, em selos a colar no objecto ou a cobrar em dinheiro dos destinatários, quando sejam estes a pedir o serviço:			
	Sendo destinados a países estrangeiros	$ 1,00	$ 1,00	$ 1,00

Número de rubrica	Designação	China (7)	Hong-Kong (8)	Outros países (9)
	2.º Taxa adicional à indicada no número anterior, a cobrar em dinheiro do destinatário nas províncias ultramarinas, qualquer que seja a origem da correspondência, por cada quilómetro de distância a partir da estação destinatária	$ 0,10	$ 0,10	$ 0,10
17	**Avisos de recepção:**			
	Taxa adicional ao porte e ao prémio de registo, além da sobretaxa aérea, se a ela houver lugar:			
	a) Quando pedido no acto do registo, em selos a colar no respectivo impresso de aviso	$ 0,60	$ 0,60	$ 1,20
	b) Quando pedido posteriormente ao registo, em selos a colar no respectivo impresso de reclamação	$ 1,20	$ 1,20	$ 2,40
17-A	**Correspondências a entregar em mão própria:**			
	Taxa adicional ao porte, em selos a colar pelo expedidor no objecto	$ 0,40	$ 0,40	$ 0,40
18	**Correspondências com taxas a cobrar do destinatário:**			
	Taxa adicional ao porte, a cobrar do destinatário, em selos a colar no objecto	(*a*)	(*a*)	(*a*)
19	**Correspondências não ou insuficientemente franquiadas:**			
	a) Quando ordinárias, não abrangidas pelas referidas na rubrica n.º 18, em selos de porteado a colar no objecto: o dobro da franquia em falta, com o mínimo de	(*a*)	(*a*)	(*a*)
	b) Quando registadas, em selos de porteado a colar no aviso de chegada: as taxas em falta, com o mínimo de	(*a*)	(*a*)	(*a*)
21	**Pedidos de informação ou reclamação:**			
	Taxas em selos a colar no impresso em que for feito o pedido de reclamação, quando a correspondência não tenha aviso de recepção	$ 1,00	$ 1,00	$ 1,80
22	**Pedidos de modificação de endereço, suspensão de transmissão ou entrega, restituição ou entrega sem encargos:**			
	Taxa em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea, quando esta via for solicitada	$ 0,80	$ 0,80	$ 4,00
31	**Bilhetes de identidade:**			
	Por cada bilhete, em selos a colar no lugar próprio do mesmo bilhete	$ 4,00	$ 4,00	$ 4,00
32	**Cupões-resposta:**			
	a) Preço de venda, a cobrar em dinheiro, por cada cupão-resposta	$ 1,20	$ 1,20	$ 1,20
	b) Preço de troca, em selos a entregar ao apresentante, por cada cupão-resposta	$ 0,60	$ 0,60	$ 0,60
	C) Vales e ordens postais			
36	**Vales internacionais:**			
	d) Prémio de emissão, a cobrar do expedidor, em dinheiro, além da importância do vale na moeda local, resultante da conversão da quantia por que foi emitido, ao câmbio em vigor:			
	1.º Taxa fixa	–	–	$ 1,60
	2.º Taxa proporcional, adicional à taxa fixa calculada sobre a importância do vale	–	–	3/4 %
	3.º Taxa suplementar, pela emissão por intermédio de um terceiro país: a que este país fixar. Sendo a província o país intermediário	–	–	$ 0,60
	e) Quota-parte do prémio de emissão pertencente à administração pagadora do vale:			
	1.º Quota-parte por cada vale (francos-ouro)	–	–	$ 0,40
	2.º Quota-parte proporcional	–	–	3/8 %
38	**Aviso de recepção:**			
	Taxa adicional às indicadas nas rubricas n.ºs 33 a 36:			
	a) Pelo correio:			
	1.º Quando pedido no acto da emissão, em selos a colar no respectivo impresso de aviso	–	–	$ 1,20
	2.º Quando pedido posteriormente, em selos a colar no respectivo impresso de reclamação	–	–	$ 2,40

Número de rubrica	Designação	China (7)	Hong-Kong (8)	Outros países (9)
39	**Avisos de pagamento:**			
	Taxa adicional às indicadas nas rubricas n.os 33 a 36:			
	a) Pelo correio:			
	1.º Quando pedido no acto da emissão, em selos a colar no respectivo aviso	–	–	$ 0,80
	2.º Quando pedido posteriormente, em selos a colar no respectivo impresso de reclamação	–	–	$ 1,20
40	**Pagamento no domicílio:**			
	Taxa, em selos a colar no próprio vale, pelo expedidor no regime provincial, e pelo beneficiário quando pedido por este e ainda quando os vales sejam procedentes do exterior, além das taxas e prémios devidos pelo vale	–	–	$ 0,50
41	**Ordens postais:**			
	c) Prémios de emissão, a cobrar do expedidor em dinheiro, além da importância da ordem postal ou do seu equivalente na moeda local:			
	2.º Nor regimes internacionais:			
	Taxa proporcional, calculada sobre o valor da ordem	–	–	3/4 %
	Taxa mínima	–	–	$ 0,20
	d) Quota-parte do prémio de emissão pertencente à administração pagadora das ordens postais:			
	1.º Quota-parte proporcional	–	–	3/8 %
42	**Pedidos de revalidação:**			
	Taxa a adicionar ao prémio de registo, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea, se a ela houver lugar	–	–	$ 1,80
43	**Pedidos de rectificação de endereço e/ou localidade de pagamento ou reembolso:**			
	Taxa a adicionar ao prémio de registo, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea, se a ela houver lugar	–	–	$ 4,00
44	**Pedidos de substituição dos títulos:**			
	Taxa a adicionar ao prémio de registo, em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea, se a ela houver lugar	–	–	$ 4,00
	D) Encomendas postais			
49	**Encomendas com valor declarado:**			
	b) Prémio de seguro adicional ao porte, por cada encomenda, em selos a colar no talão de registo do respectivo boletim de expedição:			
	2.º Nos regimes do serviço internacional e por cada 200 francos-ouro ou fracção	$ 1,00	$ 1,00	$ 1,00
51	**Entrega por próprio especial:**			
	a) Taxa de entrega dentro da área de distribuição gratuita das correspondências (próprio urbano), adicional ao porte, em selos a colar no talão de registo do respectivo boletim de expedição, ou a cobrar em dinheiro do destinatário quando seja este a pedir o serviço	$ 3,20	$ 3,20	$ 3,20
	b) Taxas de entrega fora da área de distribuição gratuita das correspondências (próprio extra-urbano):			
	1.º Taxa fixa, adicional ao porte, em selos a colar no respectivo boletim de expedição, ou a cobrar em dinheiro quando seja este a pedir o serviço:			
	Sendo destinadas a países estrangeiros	$ 3,20	$ 3,20	$ 3,20
52	**Entrega no domicílio:**			
	a) Taxa a cobrar do destinatário, em selos a colar no respectivo aviso de chegada, para entrega dentro da área urbana	$ 0,80	$ 0,80	$ 1,80
53	**Entrega na posta restante:**			
	A taxa estabelecida para a entrega de correspondência na posta restante na rubrica n.º 15, em selos a colar no respectivo aviso de chegada	(*a*)	(*a*)	(*a*)
54	**Avisos de embarque:**			
	Taxa adicional ao porte, em selos a colar no respectivo impresso de aviso	–	–	$ 1,20

Número de rubrica	Designação	China (7)	Hong-Kong (8)	Outros países (9)
55	**Aviso de recepção:**			
	Taxa adicional ao porte, além da sobretaxa aérea, quando esta via for solicitada:			
	a) Quando pedido no acto de registo, em selos a colar no respectivo impresso de aviso	$ 0,60	$ 0,60	$ 1,20
	b) Quando pedido posteriormente ao registo, em selos a colar no respectivo impresso de reclamação	$ 1,20	$ 1,20	$ 2,40
56	**Avisos de chegada:**			
	Taxa por cada aviso, além do primeiro, a cobrar do destinatário, em selos a colar no mesmo aviso, salvo nos casos que dêem lugar à cobrança de taxa de entrega no domicílio ou de distribuição por próprio especial: a fixada para o porte de uma carta ordinária do 1.º escalão de peso de regime provincial, alínea *c*) da rubrica n.º 1	(*a*)	(*a*)	(*a*)
57	**Avisos de não entrega:**			
	Taxa a cobrar do expedidor ou de terceiro que responder quanto ao destino a dar à ou às encomendas referidas no aviso, em selos a colar no mesmo aviso	$ 0,60	$ 0,60	$ 1,20
59	**Armazenagem:**			
	a) Por cada dia e encomenda não levantada dentro do prazo regulamentar, até ao máximo de 100$, em selos a colar no respectivo aviso de chegada	$ 0,50	$ 0,50	$ 0,50
60	**Reembalagem:**			
	a) Taxa a cobrar do destinatário ou do expedidor, em selos a colar no respectivo aviso de chegada, por um novo acondicionamento, incluindo a lacragem, efectuado para proteger o conteúdo da encomenda, no caso da sua reexpedição ou devolução	$ 2,00	$ 2,00	$ 2,00
	b) Taxa a cobrar nos termos da alínea anterior, se a operação se limitar a lacragem	$ 0,50	$ 0,50	$ 0,50
61	**Pedidos de informação ou reclamação:**			
	Taxa em selos a colar no impresso em que for feito o pedido ou reclamação, quando a encomenda não tenha aviso de recepção	$ 1,00	$ 1,00	$ 1,80
62	**Pedidos de modificação de endereço, suspensão de transmissão ou entrega ou de restituição:**			
	Taxa em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea, se a ela houver lugar	$ 0,80	$ 0,80	$ 4,00
63	**Pedido de entrega sem encargos para o destinatário feito posteriormente ao depósito de encomenda:**			
	Taxa em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea, se a ela houver lugar	$ 0,80	$ 0,80	$ 4,00
64	**Pedido de modificação ou anulação da importância do embolso:**			
	Taxa em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, a adicionar ao prémio de registo, além da diferença da taxa de apresentação e da sobretaxa aérea, se a ela houver lugar	$ 0,80	$ 0,80	$ 4,00
	E) Indemnizações			
68	Pela perda ou inutilização total de correspondências postais registadas sem declaração de valor, incluindo os sobrescritos de cobrança: limites máximos de indemnizações	$ 80,00	$ 80,00	$ 80,00
69	Pela perda, espoliação ou avaria de encomendas postais sem declaração de valor: limites máximos de indemnizações:			
	2.º Nos regimes internacionais:			
	Por cada encomenda:			
	Até 1 kg	$ 30,00	$ 30,00	$ 30,00
	De mais de 1 kg até 3 kg	$ 50,00	$ 50,00	$ 50,00
	De mais de 3 kg até 5 kg	$ 80,00	$ 80,00	$ 80,00
	De mais de 5 kg até 10 kg	$ 120,00	$ 120,00	$ 120,00
	De mais de 10 kg até 15 kg	$ 160,00	$ 160,00	$ 160,00
	De mais de 15 kg até 20 kg	$ 200,00	$ 200,00	$ 200,00

(*a*) Taxa interna.

O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha.*

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina, por seu despacho de 3 do mês em curso, autorizou as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
5.º	67.º	1	Bens duradouros — Material de educação, cultura e recreio	10 500$00	-$-
5.º	69.º	-	Conservação e aproveitamento de bens	-$-	10 500$00
7.º	86.º	1	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-$-	17 500$00
7.º	88.º	4	Despesas gerais de funcionamento — Encargos não especificados	17 500$00	-$-
13.º	141.º	2	Bens duradouros — Equipamento de secretaria	-$-	30 000$00
13.º	142.º	3	Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	30 000$00	-$-
				58 000$00	58 000$00

9.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 3 de Maio de 1972. — O Chefe da Repartição, *João Soares Pais*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

Portaria n.º 287/72

de 22 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, ouvido o Conselho de Normalização, aprovar, com as alterações propostas no respectivo parecer, a revisão da norma NP-269 — Metais. Ensaio de choque *Charpy* de provete entalhado, feita nos termos do artigo 9.º do Estatuto de Normalização (Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952).

O Secretário de Estado da Indústria, *Rogério da Conceição Serafim Martins*.

Portaria n.º 288/72

de 22 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Indústria, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 48 454, de 25 de Junho de 1968, aprovar como normas definitivas os inquéritos I-965 a I-974, com as alterações propostas nos respectivos pareceres do Conselho de Normalização e com os números e títulos seguintes:

NP-895 — Gorduras e óleos comestíveis. Colheita das amostras para análise.
NP-896 — Gorduras e óleos comestíveis. Preparação das amostras para análise.
NP-897 — Gorduras e óleos comestíveis. Margarina. Definição, composição, características e acondicionamento.
NP-898 — Gorduras e óleos comestíveis. Margarina. Determinação do teor em água.
NP-899 — Gorduras e óleos comestíveis. Margarina. Determinação do teor em matéria gorda. Processo de referência.
NP-900 — Gorduras e óleos comestíveis. Margarina. Determinação do teor em resíduo isento de matéria gorda (processo de referência) e cálculo do teor em matéria gorda (processo corrente).
NP-901 — Gorduras e óleos comestíveis. Margarina. Determinação do teor em cloretos. Processo de referência.
NP-902 — Gorduras e óleos comestíveis. Determinação do teor em insaponificável.
NP-903 — Gorduras e óleos comestíveis. Determinação do índice de acidez e da acidez.
NP-904 — Gorduras e óleos comestíveis. Determinação do índice de peróxido.

O Secretário de Estado da Indústria, *Rogério da Conceição Serafim Martins*.

IMPRENSA NACIONAL